CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE IND. 128/2015

**AUTOR**: Vereador J. Carlos Filho

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a substituição da fiação aérea por fiação subterrânea, dos cabos de transmissão de energia elétrica, telefonia e tv cabo, na Avenida Peixoto, no Subúrbio Ferroviário".

**RELATOR**: Leo Prates

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador J. Carlos Filho sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a substituição da fiação aérea por fiação subterrânea, dos cabos de transmissão de energia elétrica, telefonia e TV cabo, na Avenida Peixoto, no Subúrbio Ferroviário.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da **Indicação n. 4.858/2014**, de autoria do mesmo edil referenciado acima, além do **Projeto de Lei nº 209/2011**, tendo este sido objeto de parecer contrário em razão de outro projeto existente à época, que versam sobre o tema consignado na epígrafe.

Portanto, a proposição não atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 128/2015.**

Sala das Comissões, 22 de abril de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto